

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

Unidade Requisitante: Setor Administrativo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.

DATA: 10/11/2025

Requisitante: José Cláudio de Acipreste Ramos

E-mail:
comprasaaeabrecampo@hotmail.com

Cargo: Diretor do SAAE/Abre Campo, MG

Telefone: (31)3872-1338

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE

MATERIAL: (x) Consumo () Permanente

SERVIÇO: () Continuado () Não continuado () Obras () Serviço de Engenharia

Necessidade a ser contratada:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE, na qualidade de entidade responsável pela gestão e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água potável no município, identifica a necessidade de aquisição de materiais hidráulicos diversos, especialmente tubos e conexões de PVC e ferro fundido, bem como registros e demais insumos técnicos.

Tais itens são essenciais para a realização de ampliações, manutenções preventivas e corretivas nas redes públicas de água, garantindo a regularidade e continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade da administração pública.

O fornecimento regular desses materiais tem por finalidade atender às demandas diárias dos serviços operacionais do SAAE, assegurando pronta resposta às ocorrências de vazamentos, entupimentos, rompimentos de rede, substituição de ramais e demais intervenções técnicas necessárias à preservação da saúde pública e ao atendimento da população. Ressalte-se que a indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, podendo gerar riscos sanitários e ambientais relevantes.

Portanto, justifica-se a contratação ora proposta, na modalidade pregão, pela economicidade e pela ampla competitividade que o certame proporciona, de forma a

garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Justificativa da Contratação:

A presente contratação se justifica pela imprescindibilidade dos materiais hidráulicos descritos no Anexo I para a manutenção contínua e eficiente do sistema de abastecimento de água gerido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE. Trata-se de insumos fundamentais para a execução de serviços de reparo emergencial, expansão de redes, substituição de conexões e adequação de ramais, bem como para a instalação de novos sistemas em áreas urbanas e rurais do município.

A aquisição visa garantir o estoque mínimo necessário ao pronto atendimento das demandas operacionais da autarquia, promovendo celeridade nas intervenções técnicas e evitando a interrupção prolongada dos serviços públicos essenciais. A ausência desses materiais compromete diretamente a capacidade de resposta do SAAE diante de ocorrências urgentes, como vazamentos, rompimentos de tubulações, extravasamentos de esgoto e falhas em dispositivos de controle de fluxo e medição.

A contratação por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, mostra-se adequada e vantajosa, pois permite ampla concorrência entre os fornecedores do ramo, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa sob os critérios da economicidade, da eficiência e da isonomia. O estudo de mercado previamente realizado, com apuração de preços médios de mercado, reforça a viabilidade da contratação e o respeito aos princípios da razoabilidade e da vantajosidade previstos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, a contratação proposta é medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE, promovendo o interesse público e a satisfação das necessidades coletivas, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Valor estimado total:

O valor estimado será avaliado pela realização da Pesquisa de Preço e descrito no Termo de Referência.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório

correspondente execução dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto à Equipe de Compras e Licitação, e visando o bom andamento do processo:

NOME: _____ CPF: _____

LOTAÇÃO: _____

RAMAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa de contratação do presente documento.

Elaborado por: José Claudio de Acipreste Ramos (Responsável técnico)

Solicitado por: José Cláudio de Acipreste Ramos

Diretor do SAAE Abre Campo

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Setor Obras do SAAE Abre Campo - MG

RESPONSÁVEL: José Cláudio de Acipreste Ramos

DATA: 10 de novembro de 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE necessita promover a aquisição de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações detalhadas no Anexo I, com o objetivo de suprir a demanda contínua por insumos utilizados na operação e manutenção das redes públicas de abastecimento de água do município.

A necessidade decorre da obrigatoriedade institucional do SAAE de garantir a prestação regular, segura e eficiente dos serviços essenciais de saneamento básico, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Para tanto, é indispensável manter disponível, em estoque, um conjunto variado de tubos e conexões de PVC, registros, entre outros componentes técnicos.

A inexistência ou a escassez desses materiais inviabiliza o atendimento ágil de ocorrências como vazamentos, entupimentos, rompimentos de rede e falhas em dispositivos de controle e medição, impactando negativamente a continuidade do serviço, além de gerar insatisfação da população usuária e prejuízos ao interesse público.

Assim, a contratação ora proposta busca atender de forma planejada e tempestiva às necessidades operacionais da autarquia, permitindo ações corretivas e preventivas em campo e assegurando a plena execução das atribuições legais do SAAE, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 (atualmente atualizada pelo Marco Legal do Saneamento – Lei nº 14.026/2020) e da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das necessidades foi elaborada a partir da análise técnica da equipe operacional e da experiência histórica de consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE, considerando a média mensal de utilização dos insumos, a previsão de manutenções rotineiras e emergenciais nas redes de abastecimento de água, bem como a execução de projetos de expansão da infraestrutura.

Foram levantados, com base em planilhas técnicas, os quantitativos necessários para atender à demanda estimada dos próximos meses, de forma a garantir a regularidade e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados. A aquisição dos itens será feita em 08 (oito) lotes, de modo a permitir a gestão eficiente do estoque e a racionalização de custos.

Dentre os itens incluídos na estimativa constam: luvas, juntas, registros e tubos conforme detalhamento constante no Anexo I.

O total estimado da contratação, conforme o mapa de apuração de preços previamente elaborado, é de R\$ 16.203,45 (dezesseis mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), valor que reflete a média dos preços coletados junto ao mercado, por meio de fontes diversas, respeitando os parâmetros legais de vantajosidade e equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

A contratação contempla ainda itens de reserva técnica e componentes de menor giro, mas de alto impacto operacional, que são utilizados em casos pontuais e específicos, como os registros de inox, visando à pronta-resposta em ocorrências que exigem substituições imediatas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O levantamento resultou no Mapa de Apuração de Preços nº 093643, datado de 04 de novembro de 2025, que contempla a cotação de diversas espécies de objetos, entre tubos e conexões de PVC registros e demais componentes necessários à manutenção e expansão dos sistemas de água do município de Abre Campo/MG.

A média aritmética dos preços coletados resultou na fixação do valor total estimado da contratação em R\$ 16.203,45 (dezesseis mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Esse montante representa o parâmetro de referência para o julgamento das propostas no certame licitatório, com a finalidade de assegurar a contratação mais vantajosa à Administração, nos moldes da legislação vigente.

Ressalta-se que, conforme previsto na IN SEGES/ME nº 65/2021, foram excluídos da média os valores considerados incompatíveis ou excessivamente discrepantes em relação ao mercado, assegurando a consistência e a razoabilidade da estimativa final.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais hidráulicos essenciais à execução de serviços de manutenção, ampliação, modernização e operação das redes públicas de abastecimento de água sob a responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE. A medida visa garantir a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.445/2007 (alterada pela Lei nº 14.026/2020 – Marco Legal do Saneamento) e pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação envolve a aquisição de 08 (oito) tipos de itens, conforme descritos no Anexo I, distribuídos em 08 (oito) lotes, compreendendo tubos e conexões de PVC (soldável, junta elástica e galvanizada), registros (de inox).

Essa solução foi definida com base na análise técnica da equipe de engenharia e manutenção do SAAE, considerando o histórico de consumo, as ocorrências operacionais registradas e as metas institucionais de ampliação e modernização das redes. Os materiais serão adquiridos em 08 (oito) lotes, permitindo gestão centralizada do estoque, racionalização logística e principalmente otimização dos custos de aquisição.

A adoção do pregão como modalidade de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, permitirá ampla concorrência entre fornecedores, assegurando economicidade, eficiência e transparência no processo. A solução adotada é tecnicamente adequada, juridicamente viável e economicamente justificável, atendendo integralmente ao interesse público, sem acarretar impactos ambientais significativos, tendo em vista tratar-se de materiais amplamente utilizados em obras civis de infraestrutura urbana.

Portanto, a solução proposta atende de forma abrangente e estratégica à necessidade identificada, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da solução apresentada baseou-se na análise técnica das demandas recorrentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE, considerando-se o histórico de consumo, as ocorrências operacionais e as necessidades previstas para a continuidade e expansão dos serviços públicos de saneamento básico. Os itens definidos para aquisição — como tubos, conexões e registros— são compatíveis com os sistemas atualmente implantados no município e essenciais à manutenção das redes de água.

A solução, portanto, foi construída a partir de critérios de viabilidade técnica, disponibilidade no mercado, padronização de materiais e custo-benefício, com o objetivo de atender de forma integral, segura e eficiente às necessidades da autarquia, conforme previsto nos artigos 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Optou-se pela aquisição em lote 08 (oito) lotes, dada a possibilidade de aquisição dos objetos pelo menor preço por lote.

Quanto à escolha da modalidade pregão, esta se justifica por se tratar de contratação de bens comuns, conforme definido no §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. Os produtos a serem adquiridos possuem especificações objetivas e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, o que permite a competição entre múltiplos fornecedores e possibilita o julgamento das propostas com base no menor preço por lote, sem comprometer a qualidade da contratação.

Além disso, a modalidade pregão - especialmente em sua forma eletrônica - assegura maior transparência, ampla competitividade, eficiência processual e redução de custos operacionais, em conformidade com os princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, tanto a solução escolhida quanto a modalidade de licitação adotada demonstram-se técnica, jurídica e economicamente adequadas à satisfação do interesse público, nos termos exigidos pela legislação vigente.

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos da presente contratação visa identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da aquisição dos materiais hidráulicos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE.

Foram considerados os seguintes riscos relevantes:

1. Risco de desabastecimento por atraso na entrega dos itens contratados:

Probabilidade: Média

Impacto: Elevado

Mitigação: Estabelecimento de prazos contratuais claros e compatíveis com a capacidade do mercado; exigência de penalidades contratuais em caso de descumprimento de prazos; previsão de fornecimento parcelado, se necessário, para manter níveis mínimos de estoque durante a vigência do contrato.

2. Risco de entrega de materiais fora das especificações técnicas exigidas:

Probabilidade: Média

Impacto: Elevado

Mitigação: Definição rigorosa das especificações técnicas no Termo de Referência; realização de conferência física dos materiais no ato do recebimento; possibilidade de rejeição do item e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

3. Risco de fracasso ou deserto no processo licitatório:

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Mitigação: Elaboração de estimativa de preços com base em ampla pesquisa de mercado; ampla divulgação do edital; possibilidade de readequação dos termos do certame e republicação em caso de necessidade.

4. Risco de dificuldades logísticas no armazenamento e distribuição dos itens adquiridos:

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Mitigação: Planejamento logístico prévio; organização do armazenamento em local adequado; controle de estoque atualizado e acompanhamento das entradas e saídas dos materiais.

A gestão dos riscos identificados será acompanhada pela equipe técnica do SAAE ao longo de toda a execução contratual, com registro das ocorrências e das providências adotadas, nos termos do art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos diversos destinados à manutenção e ampliação das redes públicas de água do município de Abre Campo/MG, apresenta impacto ambiental baixo ou nulo, uma vez que se trata da compra de produtos industrializados de uso comum, sem fabricação direta no âmbito do ente contratante, e cuja aplicação está restrita à infraestrutura de saneamento básico.

Os itens que compõem a contratação — como tubos, conexões, registros — são materiais padronizados e amplamente utilizados em obras de engenharia hidráulica e sanitária, com ciclo de vida e descarte já regulamentados pelas normas técnicas da ABNT e diretrizes ambientais aplicáveis ao setor. Ademais, sua aquisição destina-se a intervenções que buscam prevenir danos ambientais e proteger a saúde pública, ao garantir o adequado funcionamento das redes de abastecimento.

Do ponto de vista da sustentabilidade, a contratação contribui de forma positiva para o meio ambiente, pois viabiliza o controle de perdas de água potável, e a mitigação de riscos de contaminação do solo, das águas superficiais e do lençol freático. Dessa forma, a atuação do SAAE alinha-se aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial ao ODS nº 6, que trata de água potável e saneamento.

Por fim, a autarquia observa, sempre que possível, os critérios de sustentabilidade nas contratações públicas previstos no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, como a preferência por materiais duráveis, reutilizáveis e recicláveis, bem como o planejamento logístico que minimize desperdícios e impactos ambientais indiretos.

SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observa os princípios da responsabilidade socioambiental e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021. Embora se trate da aquisição de bens comuns de natureza hidráulica, como tubos, conexões, registros, foram considerados critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica em todas as etapas do planejamento da contratação.

A solução escolhida contempla a aquisição de materiais com durabilidade e vida útil compatíveis com a natureza dos serviços públicos prestados, o que contribui para a redução de resíduos sólidos, de custos com manutenção e de impactos associados à reposição frequente de insumos. Sempre que possível, prioriza-se a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis e que possam ser reaproveitados ao final de seu ciclo de vida.

Do ponto de vista ambiental, a finalidade da contratação — manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água— está diretamente associada à preservação dos recursos hídricos, à salubridade ambiental e à proteção da saúde coletiva, ao evitar o desperdício de água tratada, a contaminação do solo e dos corpos d'água.

No aspecto social, a contratação contribui para a promoção da qualidade de vida da população, especialmente das comunidades mais vulneráveis, ao assegurar acesso contínuo a serviços essenciais de saneamento. Além disso, a licitação, ao ser realizada na forma de pregão, com ampla competitividade, pode favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, estimulando o desenvolvimento econômico local e regional.

Portanto, mesmo sendo uma contratação de bens materiais, sua finalidade e execução refletem um compromisso institucional com a sustentabilidade, não apenas sob o ponto de vista ambiental, mas também social e econômico, conforme os princípios que regem a Administração Pública contemporânea.

JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi estruturada em 08 (oito) lotes distintos, conforme a natureza e especificidade dos materiais a serem adquiridos. A divisão tem por finalidade assegurar maior racionalidade à contratação, promover a eficiência na gestão dos estoques e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores especializados, em consonância com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, o que confere maior flexibilidade e planejamento na execução das aquisições futuras, conforme a real necessidade da Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.

Assim, o fracionamento em 08 (oito) lotes encontra-se tecnicamente justificado e legalmente amparado, garantindo o atendimento adequado, eficiente e econômico ao interesse público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O SAAE de Abre Campo não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de serviço; no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas em vários setores. Desta forma, temos como

alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade constante de realização de serviços operacionais relacionados ao sistema de abastecimento de água, o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos é a solução mais adequada e eficiente para o SAAE de Abre Campo/MG.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica, econômica e ambiental da solução proposta, fundamentando a contratação por meio de **pregão eletrônico**. A medida atenderá ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, com controle de custos e mitigação de riscos operacionais.

Esta Equipe de planejamento declara viável este Pregão para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 10/11/2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Unidade Administrativa de Origem: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

Titular Responsável: José Claudio de Acipreste Ramos

Cargo: Diretor do SAAE de Abre Campo.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de materiais hidráulicos diversos, conforme especificações técnicas constantes neste documento e no Anexo I, destinados à manutenção, expansão e modernização das redes públicas de abastecimento de água potável no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE.

A contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Este Termo de Referência contém a descrição detalhada dos itens, os requisitos de qualidade, as condições de fornecimento, as obrigações da futura contratada, bem como os critérios de aceitação dos materiais, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

2 – OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segue abaixo a lista completa dos itens com suas respectivas quantidades, conforme o anexo I:

Lote 001 - Luva pvc pba de correr 85mm – 20 peças

Lote 002 - Registro FF BB CABEÇOTE 110MM – 2 peças
--

Lote 003 - Luva galvanizada 2 Polegadas – 5 peças

Lote 004 - Registro inox volante 60mm – 2 peças

Lote 005 - Registro inox volante 50mm – 2 peças

Lote 006 - Junta gibalt F F 150mm – 2 peças

Lote 007 - Luva galvanizada 4 Polegadas – 5 peças

Lote 008 - Tubo pvc pba junta elástica classe 20 de 60mm – 50 peças

Todos os componentes deverão atender às normas de segurança, resistência e durabilidade, sendo entregues com laudos de conformidade técnica e certificado de garantia. A contratação inclui ainda a entrega dos equipamentos no local indicado pela autarquia, com garantia de integridade estrutural e atendimento às normas técnicas de fabricação, segurança e transporte aplicáveis.

Nota 1: O transporte dos objetos até o endereço indicado pela autarquia, no município de Abre Campo, MG - ocorrerá por conta do contratado.

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos e conexões destinados à manutenção, ampliação e melhorias das redes públicas de abastecimento de água do município de Abre Campo/MG, sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. A iniciativa justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de saneamento básico, assegurando a regularidade no fornecimento de água potável.

Diante da diversidade de especificações técnicas dos materiais e da distinção de suas finalidades (água), os objetos foram organizados em oito lotes distintos, de forma a conferir maior racionalidade à contratação e atender às necessidades operacionais do SAAE com precisão e economicidade. Ressalta-se que a divisão em lotes visa também ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em um ou outro tipo de material, conforme o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico é plenamente justificada pela natureza da demanda, que é contínua, mas variável em volume e frequência, além da possibilidade de melhor alcance do menor preço por lote.

Dessa forma, a contratação ora proposta é imprescindível para garantir a eficiência e a continuidade das atividades institucionais do SAAE, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo** (bens comuns), reger-se-á pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas correlatas. Considerando

tratar-se de **bens e serviços comuns** (art. 6º, XIII), adotar-se-á a **modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica** (art. 28, I, e art. 29), observado o **rito procedimental comum** previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

O **critério de julgamento** será o de **menor preço** (art. 33, I), com **modo de disputa aberto**, conforme o art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

A fase de planejamento observará, entre outros, a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar** e do **Termo de Referência** (art. 18), bem como a **definição do valor estimado** com base nos parâmetros do art. 23.

Serão respeitados os **princípios** previstos no **art. 5º** da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade e sustentabilidade), e assegurada a **publicidade no PNCP** nos termos do **art. 174** da mesma Lei.

5 - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada por meio de cotações obtidas junto a fornecedores diversos, devidamente registrada no Mapa de Apuração de Preços nº 093643, datado de 04 de novembro de 2025. As cotações consideraram os valores médios praticados no mercado, com respaldo em fontes formais de consulta, e refletem os preços vigentes à época da pesquisa.

A estimativa contempla oito lotes distintos:

- Lotes 01 a 08 – Tubos e Conexões para Redes de Água e Acessórios Diversos:

Valor total estimado da contratação: R\$ 16.203,45 (dezesseis mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ressalta-se que o valor estimado servirá como referência para o julgamento das propostas no pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

Os objetos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da requisição formal encaminhada por e-mail institucional pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG. A formalização da requisição ocorrerá por e-mail.

O local de entrega será designado pelo SAAE, situado no centro do município de Abre Campo/MG, podendo variar conforme a logística e a necessidade de execução dos serviços públicos, mediante comunicação prévia ao fornecedor.

As condições de entrega exigem que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, devendo ser novos, originais de fábrica, livres de qualquer dano físico, defeito técnico ou vício oculto, devidamente embalados e identificados. O recebimento dos materiais será precedido de verificação quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados produtos que não atendam aos padrões exigidos ou que apresentem divergências em relação às especificações contratadas.

A entrega será acompanhada de nota fiscal correspondente, devendo o fornecedor assegurar transporte adequado, responsabilidade pelo descarregamento e, sempre que solicitado, a substituição imediata de itens recusados, sem ônus adicional para a Administração.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos objetos requisitados, desde que devidamente acompanhados das notas fiscais correspondentes, as quais deverão estar regularmente atestadas pelo setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG, após a conferência do material entregue.

A apresentação da nota fiscal deverá estar acompanhada de todos os documentos exigidos em edital, especialmente aqueles relativos à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 62, §2º da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será condicionado à inexistência de pendências legais e à comprovação de que os bens entregues correspondem integralmente às especificações exigidas.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, em conta indicada pela contratada, e será considerado quitado com a efetiva ordem de pagamento emitida pelo setor financeiro do SAAE. Eventuais divergências entre o material entregue e o solicitado, bem como a apresentação de documentos incorretos, incompletos ou com dados inconsistentes, suspenderão o prazo para pagamento até sua regularização, sem que isso gere direito à aplicação de encargos financeiros à Administração.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido, seguem os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03001.1751203012.002	Operação e Manutenção do Sistema de Água.
33903000000	Material de Consumo

9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1753	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Fase preparatória e aprovação jurídica

A contratação observará a fase preparatória com ETP, TR, estimativa de preços e demais peças, seguida de **controle prévio de legalidade** pelo assessoramento jurídico e da autorização de abertura pela autoridade competente, conforme **arts. 17 e 53** da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Divulgação do edital e prazos

O edital será divulgado em sítio eletrônico oficial e no **PNCP**, com disponibilização simultânea de todos os anexos, atendendo ao **art. 25, §3º**, e à publicidade do **art. 174** da Lei nº 14.133/2021. O **prazo mínimo** para apresentação de propostas será o do **art. 55, I, “a”** (aquisição de bens – **8 dias úteis** quando o critério for menor preço), contado da data da divulgação.

10.3 - Esclarecimentos e impugnações

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital observarão os prazos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital, com processamento pela pregoeira(eiro) e decisão da autoridade competente. (Base: **arts. 164 e 165**, por remissão do edital.)

10.4 - Sessão pública eletrônica

Na data e horário fixados, ocorrerá a sessão pública na plataforma indicada no edital, com **recebimento/apertura de propostas, etapa(s) de lances**, conforme o **modo de disputa** definido (aberto ou aberto/fechado), na forma do **art. 56**. Encerrada a etapa competitiva,

proceder-se-á à **classificação e julgamento** das propostas, de acordo com o critério de **menor preço** (art. 33, I)

10.5 - **Negociação e saneamento**

A Administração poderá **negociar** com a(às) proponente(s) melhor(es) classificada(s) para obtenção de condições mais vantajosas e promover **saneamento de falhas formais** que não alterem a substância das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6 **Habilitação**

Após o julgamento, será verificada a **habilitação** da licitante melhor classificada, com conferência dos documentos exigidos no edital. Persistindo a inabilitação, será convocada a proposta subsequente, na ordem de classificação, repetindo-se os atos de julgamento e habilitação, conforme **art. 17** (sequência de fases).

10.7 - **Intenção de recurso e fase recursal**

Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, será aberto, **na própria sessão**, prazo **não inferior a 10 minutos** para manifestação **imediata e motivada** de **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão. Formalizada a intenção, a recorrente terá **3 dias úteis** para apresentar **razões** e as demais licitantes **3 dias úteis subsequentes** para **contrarrazões**, na forma do **art. 165**.

10.8 - **Adjudicação e homologação**

Julgados os recursos (se houver), a autoridade competente procederá à **adjudicação** do objeto à vencedora e à **homologação** do certame, observando a sequência do **art. 17**. Em seguida, será convocada a licitante para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo fixado no edital.

10.9 - **Gestão, fiscalização e execução**

Após a assinatura, serão designados **gestor** e **fiscal** do contrato para acompanhamento da execução, recebimento provisório/definitivo, e verificação da conformidade do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital, com registros no processo e publicidade no **PNCP**.

11 - **ASSINATURA DO CONTRATO**

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido na qualificação do fornecedor) ou pessoalmente, quando possível.

12 - **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. Obrigações da contratada

A empresa contratada, vencedora do certame, obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, bem como as disposições legais pertinentes. São obrigações da contratada:

I – Fornecer os materiais requisitados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição formal, enviada por e-mail institucional pelo SAAE de Abre Campo/MG;

II – Entregar os produtos no local indicado pela Administração, no centro do município de Abre Campo/MG, ou em outro local designado, devidamente identificado e comunicado com antecedência;

III – Entregar todos os itens em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente embalados, com proteção contra danos no transporte, e sem qualquer defeito técnico ou avarias;

IV – Fornecer exclusivamente produtos novos, originais, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos, vedada a entrega de itens usados, recondicionados, danificados ou fora do padrão estabelecido;

V – Apresentar nota fiscal correspondente à entrega, acompanhada dos documentos exigidos, inclusive aqueles relativos à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;

VI – Providenciar, às suas expensas e no menor prazo possível, a substituição de quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação ou avarias, ainda que verificadas após o recebimento;

VII – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes;

VIII – Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de revogação do registro e aplicação das sanções cabíveis;

IX – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de vícios, falhas na entrega ou no acondicionamento dos materiais;

X – Cumprir fielmente os prazos, as condições e os quantitativos previstos na requisição formal, bem como observar as normas técnicas e de segurança pertinentes.

O descumprimento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e, quando for o caso, penal.

12.2. Obrigações da contratante (SAAE – Abre Campo)

I – Receber os produtos, observando o cumprimento das especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;

II – Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e conferência técnica dos objetos;

III – Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto;

IV – Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada no fornecimento, exigindo sua correção dentro do prazo estipulado;

V – Efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante a apresentação da nota fiscal e a verificação da conformidade da entrega;

VI – Assegurar à contratada o acesso aos locais de entrega, observadas as condições de segurança e logística previamente acordadas.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, atraso injustificado, execução insatisfatória dos serviços ou descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

As penalidades previstas são:

a) Advertência: aplicada por escrito, nos casos de infrações leves, que não causem prejuízo direto à execução do contrato ou à Administração, com a devida notificação formal e registro nos autos;

b) Multa:

- Multa moratória: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, limitada a 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato;
- Multa compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial ou total, execução irregular ou rescisão contratual motivada por culpa da contratada.

As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou, se insuficientes, cobradas judicialmente.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inexecução total ou parcial do contrato, fraude na execução, comportamentos que demonstrem má-fé ou condutas que frustrem os objetivos contratuais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 157 da mesma lei, quando a infração for considerada especialmente grave, com prejuízo à Administração ou à coletividade.

—

Procedimento para Aplicação das Sanções:

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo sancionador, assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação para apresentar manifestação no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência da instauração do processo.

Após análise da defesa apresentada, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada, podendo aplicar, revisar ou afastar a sanção. Da decisão caberá recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades não isenta a contratada da obrigação de indenizar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do descumprimento contratual.

14 - FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O(s) fiscal(is) do contrato atuará(ão) como representante(s) da Administração, com a responsabilidade de verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- a) Acompanhar a entrega dos objetos, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais cláusulas contratuais;
- b) Comunicar formalmente à contratada, de imediato, qualquer falha, irregularidade ou não conformidade verificada nos objetos, solicitando a correção no prazo estabelecido contratualmente;
- e) Atestar as notas fiscais somente após a verificação da entrega dos objetos e do cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Emitir relatórios de fiscalização e manter registros atualizados de todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual;
- g) Solicitar, quando necessário, a substituição de objetos e equipamentos defeituosos ou em desacordo com as condições exigidas.

A fiscalização da Administração não exime a contratada de sua responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas, tampouco limita a atuação da contratante quanto à aplicação de sanções, caso sejam identificadas irregularidades ou inadimplementos.

A contratada deverá garantir amplo acesso da fiscalização aos locais de operação e aos documentos relacionados à execução contratual, inclusive os controles internos de horas de uso e manutenção dos equipamentos.

Procedimentos em Caso de Não Conformidade:

Caso sejam identificadas não conformidades na entrega dos objetos adquiridos, caberá à Administração adotar os seguintes procedimentos, com base nos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público:

- a) Registro da Ocorrência: O fiscal do contrato deverá registrar formalmente a não conformidade identificada, descrevendo de forma clara e objetiva o fato, data, local, responsáveis envolvidos, e eventuais evidências (fotos, documentos, testemunhos, etc.);
- b) Comunicação à Contratada: A contratada será notificada oficialmente sobre a ocorrência, com a descrição detalhada da não conformidade e o prazo para apresentação de manifestação e/ou correção do problema, conforme previsto contratualmente;

c) Correção Imediata: Sempre que possível e tecnicamente viável, será concedido prazo razoável para que a contratada corrija a falha identificada, procedendo à substituição do equipamento, à regularização do serviço ou à adoção das medidas corretivas cabíveis, sem ônus adicional para a Administração;

d) Suspensão Temporária da Execução: Se a não conformidade comprometer de forma relevante a execução dos serviços, a Administração poderá suspender a utilização do(s) equipamento(s) envolvido(s) até a devida correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

e) Atesto Parcial ou Recusa de Atesto: Caso a não conformidade afete o resultado do serviço, a Administração poderá atestar parcialmente a execução contratual ou recusar o atesto, com impacto direto na liberação do pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados;

f) Aplicação de Sanções: Na hipótese de descumprimento injustificado, reincidência, recusa em corrigir a não conformidade ou dano ao interesse público, serão aplicadas as sanções previstas na legislação e no contrato, conforme procedimento administrativo com garantia de ampla defesa e contraditório;

g) Rescisão Contratual: Se a não conformidade configurar inadimplemento grave, comprometendo a continuidade e a finalidade do contrato, a Administração poderá, mediante processo administrativo específico, promover a rescisão contratual por culpa da contratada, com as consequências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Todos os registros, comunicações e providências adotadas deverão ser formalizados no processo administrativo da contratação, com ciência das partes envolvidas e encaminhamento à autoridade competente para decisão.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, por meio de pregão eletrônico, tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais essenciais às atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Abre Campo/MG, consistindo na aquisição de tubos e conexões para redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, devidamente especificados em cinquenta lotes distintos.

A solução proposta contempla a padronização do fornecimento de materiais hidráulicos, com garantia de qualidade, compatibilidade técnica e disponibilidade em tempo oportuno, permitindo que o SAAE realize intervenções corretivas e preventivas em sua infraestrutura com segurança, agilidade e controle orçamentário.

A estruturação em lotes específicos visa a obtenção do menor preço global por lote.

Com essa contratação, o SAAE busca garantir o pronto atendimento das ocorrências no sistema de abastecimento e coleta, manter a continuidade dos serviços públicos essenciais e cumprir sua missão institucional de promover o saneamento básico com qualidade, confiabilidade e responsabilidade social.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço global por lote deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS.

Abre Campo, MG, 10 de novembro de 2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor